



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 25/2014

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 25/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG n.º 119, de 31 de maio de 2016, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF n.º 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG n.º 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ n.º 12.978.051/0001-71, estabelecido(a) à ADE Conjunto 10, lotes 10/11, Sala 101 – Águas Claras – DF, CEP: 71986-180, neste ato representada por **RONALDO MARINHO DE ARAÚJO**, inscrito no RG sob o n.º 1.749.982 SSP/DF, e no CPF sob o n.º 809.383.961-53, residente e domiciliado nesta capital, e por **MELKES FRANCISCO DE FIGUEREDO**, inscrito no RG sob o n.º 2.121.249 - SSP/DF, e no CPF sob o n.º 983.468.301-49, residente e domiciliado nesta capital, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.ºs 0.00.002.000773/2014-80 e 0.00.002.000342/2017-66, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 13/2014, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - Repactuar, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 do Sindserviços-DF, registrada no MTE sob o nº DF000115/2017, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual, de aproximadamente 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), sobre o salário-base para os postos contratados, com efeitos retroativos a 1/1/2017;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 29,50 (vinte e nove reais e cinquenta centavos), com efeitos retroativos a 1/1/2017;
- c) Majoração do plano de saúde para R\$ 170,00 (cento e setenta reais), com efeitos retroativos a 1/3/2017; e
- d) Redução do seguro de vida e assistência funeral para o valor mensal de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), com efeitos retroativos a 1/4/2017.

II - Revisar o valor contratual, com efeitos retroativos a 1/2/2017, em função da publicação Decreto Distrital nº 37.940, de 30 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – Edição Extra, Nº 47, de 30/12/2016, que reajustou os valores das passagens do transporte público coletivo do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Considerando a repactuação e a revisão, o valor mensal do Contrato CNMP nº 25/2014 passará a ser R\$ 14.060,36 (quatorze mil, sessenta reais e trinta e seis centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 168.724,32 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme o seguinte quadro:

Contrato CNMP nº 25/2014 - Repactuação e Revisão 2017 – 01/04/2017 a 3/11/2017				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Almoxarife	1	R\$ 4.657,91	R\$ 4.657,91	R\$ 55.894,92
Armazenista	1	R\$ 4.657,91	R\$ 4.657,91	R\$ 55.894,92
Marceneiro	1	R\$ 4.744,54	R\$ 4.744,54	R\$ 56.934,48
Valor Total			R\$ 14.060,36	R\$ 168.724,32



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



Parágrafo primeiro. Em razão das diferentes datas para início dos efeitos dos benefícios alterados pela Convenção Coletiva de Trabalho, a composição contratual, para o período de 01/01/2017 a 31/03/2017, fica especificada da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 25/2014 - Repactuação e Revisão 2017 – 01/01/2017 a 31/01/2017				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Almoxarife	1	R\$ 4.593,43	R\$ 4.593,43	R\$ 55.121,16
Armazenista	1	R\$ 4.593,43	R\$ 4.593,43	R\$ 55.121,16
Marceneiro	1	R\$ 4.680,06	R\$ 4.680,06	R\$ 56.160,72
Valor Total			R\$ 13.866,92	R\$ 166.403,04

Contrato CNMP nº 25/2014 - Repactuação e Revisão 2017 – 01/02/2017 a 28/02/2017				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Almoxarife	1	R\$ 4.646,96	R\$ 4.646,96	R\$ 55.763,52
Armazenista	1	R\$ 4.646,96	R\$ 4.646,96	R\$ 55.763,52
Marceneiro	1	R\$ 4.733,59	R\$ 4.733,59	R\$ 56.803,08
Valor Total			R\$ 14.027,51	R\$ 168.330,12

Contrato CNMP nº 25/2014 - Repactuação e Revisão 2017 – 01/03/2017 a 31/03/2017				
Posto	Quant.	Valor Unitário Mensal	Valor Mensal	Valor Anual
Almoxarife	1	R\$ 4.659,13	R\$ 4.659,13	R\$ 55.909,56
Armazenista	1	R\$ 4.659,13	R\$ 4.659,13	R\$ 55.909,56
Marceneiro	1	R\$ 4.745,76	R\$ 4.745,76	R\$ 56.949,12
Valor Total			R\$ 14.064,02	R\$ 168.768,24

Parágrafo segundo. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 03/11/2016 e 03/11/2017 passará a ser de R\$ 166.653,47 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Contrato CNMP nº 25/2014 – TA 6			
Impacto Financeiro – 3/11/2016 a 3/11/2017			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
3/11/2016 a 31/12/2016	R\$ 13.087,61	R\$ 11.778,85	R\$ 24.866,46
1/1/2017 a 31/1/2017	R\$ 13.866,92	R\$ 0,00	R\$ 13.866,92
1/2/2017 a 28/2/2017	R\$ 14.027,51	R\$ 0,00	R\$ 14.027,51
1/3/2017 a 31/3/2017	R\$ 14.064,02	R\$ 0,00	R\$ 14.064,02
1/4/2017 a 3/11/2017	R\$ 14.060,36	R\$ 1.406,04	R\$ 99.828,56
Total			R\$ 166.653,47



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



Parágrafo terceiro. Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado de R\$ 9.602,15 (nove mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação e da revisão do contrato.

Parágrafo quarto. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.01 e 3.3.9.0.37.06, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quinto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000025. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 8.436,22 (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na cláusula décima do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo somente terá validade depois de aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.

Parágrafo Único. Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília - DF, 7 de abril de 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE LIMPEZA LTDA-ME
CONTRATADA

PHOENIX COMÉRCIO E SERVIÇOS
DE LIMPEZA LTDA-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Larissa di Giorno Ribeiro Sousa
Chefe da Seção de
Contratos Substituta
Matrícula: 82.302

NOME:

CPF:

Bruno de Sousa Trindade
Bruno de Sousa Trindade
Técnico Administrativo
Matrícula: 82.429

APROVO.

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior
Procurador Regional da República
Secretário-Geral do CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 25/2014 – TA 06
PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA - SINDSERVIÇOS /DF	
DATA BASE DA CATEGORIA - 1/4/2017 a 3/11/2017	
Salário do ALMOXARIFE	1.655,52
Informar o percentual do adicional de insalubridade	0
Informar o percentual do adicional periculosidade	0
Quantidade de Empregados	1
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	10,00
Valor do auxílio-alimentação	29,50
Valor da assistência médica-odontológica	175,00
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	1,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material	0,00
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

Outras Modalidades (Almoxarife)

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão-de-obra)	
Salário	1.655,52
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 72,11%	1.193,80
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	2.849,32
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	120,67
Valor do auxílio alimentação	649,00
Valor da assistência médica-odontológica	175,00
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	1,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	979,50
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 3% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos	114,86
Lucro - 1,28% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração	50,48
Total dos Demais Componentes	165,34
TRIBUTOS	
PS - 1,65%	76,86
COFINS - 7,60%	354,00
ISSQN - 5 %	232,90
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	663,75
Total do Montante B	1.808,59
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	4.657,91
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	4.657,91



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA - SINDSERVIÇOS /DF	
DATA BASE DA CATEGORIA – 1/4/2017 a 3/11/2017	
Salário do ARMAZENISTA	1.655,52
Informar o percentual do adicional de insalubridade	0
Informar o percentual do adicional periculosidade	0
Quantidade de Empregados	1
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	10,00
Valor do auxílio-alimentação	29,50
Valor da assistência médica-odontológica	175,00
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	1,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material	0,00
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

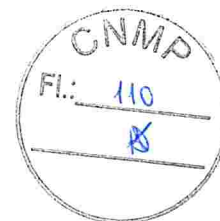
Outras Modalidades (Armazenista)

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão-de-obra)	
Salário	1.655,52
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 72,11%	1.193,80
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	2.849,32
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	120,67
Valor do auxílio alimentação	649,00
Valor da assistência médica-odontológica	175,00
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	1,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	979,50
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	0,00
Total de Insumos Diversos	0,00
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 3% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos	114,86
Lucro - 1,28% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração	50,48
Total dos Demais Componentes	165,34
Tributos	
PIS - 1,65%	76,86
COFINS - 7,60%	354,00
ISSQN - 5 %	232,90
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	663,75
Total do Montante B	1.808,59
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	
	4.657,91
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	4.657,91



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



ENTRADA DE DADOS	
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA - SINDSERVIÇOS /DF	
DATA BASE DA CATEGORIA - 1/4/2017 a 3/11/2017	
Salário do MARCENEIRO	1.655,52
Informar o percentual do adicional de insalubridade	0
Informar o percentual do adicional periculosidade	0
Quantidade de Empregados	1
INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	10,00
Valor do auxílio-alimentação	29,50
Valor da assistência médica-odontológica	175,00
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	1,50
INSUMOS DIVERSOS	
Fornecimento de material - MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS	71,21
TRIBUTOS	
Informar o percentual do ISSQN do município	5

PLANILHA DE CUSTOS

Outras Modalidades (Marceneiro)

em R\$

Descrição do Item	Custo
Montante A (mão-de-obra)	
Salário	1.655,52
Valor do adicional de insalubridade	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00
Encargos Sociais - 72,11% (10)	1.193,80
Quantidade de Empregados	1
Total Montante A	2.849,32
Insumos de Mão-de-Obra	
Valor do uniforme	33,33
Valor do vale transporte	120,67
Valor do auxílio alimentação	649,00
Valor da assistência médica-odontológica	175,00
Outros custos por funcionário (Auxílio Funeral)	1,50
Total dos Insumos de Mão-de-Obra	979,50
Insumos Diversos	
Fornecimento de material	71,21
Total de Insumos Diversos	71,21
Demais Componentes	
Taxa de Administração - 3% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos	117,00
Lucro - 1,28% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração	51,42
Total dos Demais Componentes	168,42
Tributos	
PIS - 1,65%	78,28
COFINS - 7,60%	360,59
ISSQN - 5 %	237,23
Total dos Tributos (sobre o faturamento)	676,10
Total do Montante B	1.895,22
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	4.744,54
Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)	4.744,54